



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1374
Terça-feira, 30 de outubro de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Educação.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	08
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	08
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o servidor público Georges Robert Charron Júnior como gestor do contrato administrativo oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 201/2018, cujo objeto advém do Convênio nº 528/2018 firmado com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Nomear o servidor público Flávio Henrique Nascimbeni como responsável pelo recebimento do objeto do procedimento licitatório indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 1.136/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GRÁFICA E EDITORA BACON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ezídio Baladelli, 374, Parque Industrial, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.207-048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.311.273/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 122/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para as diversas secretarias do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.123,00 (Dezessete mil cento e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 23 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 1.142/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, 137, CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.507/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 90/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, correlatos, entre outros, para as secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.215,82 (Quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 24 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 1.143/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 366, CEP 87.200-151, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.992.483/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 90/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, correlatos, entre outros, para as secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 693,68 (Seiscientos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 24 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 1.150/2018 - LCT-PMC**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA – PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, com à Avenida Goiás, 1290, sala A, Zona 3, CEP 87.209-052, na cidade de Cianorte, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 176/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de coffee-break, lanches prontos, bebidas, marmitex e refeições.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.353,29 (Onze mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Outubro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 10/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 309/2017, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 5.224,00 (cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).

Empresa: A. PAZINATO MARINGÁ ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	13	UN	cadeira giratória estofada em couvrin conforme Anexo IX.	Vianflex	154,00	2.002,00
12	3	UN	tela projeção - tripé conforme Anexo IX.	Nardelli	485,00	1.455,00
13	3	UN	caixa de som amplificada, com um driver de titânium e alto falante de 12 polegadas e 300 wats rms, conforme Anexo IX	Eco Power	589,00	1.767,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Janeiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 11/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 309/2017, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 23.922,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e dois reais).

Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).

Empresa: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	15	UN	computador (conforme Anexo IX).	Lettech + Microsoft	1.509,00	22.635,00
17	3	UN	fogão comum, quatro bocas, branco, acendimento automático e autoimpante, conforme termo de referência	Braclar	429,00	1.287,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Janeiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 12/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 309/2017, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).

Empresa: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	15	UN	monitor conforme Anexo IX.	AOC	340,00	5.100,00
4	4	UN	impressora multifuncional (conforme Anexo IX).	Brother MPC - L6902DW	3.300,00	13.200,00
7	41	UN	estante em aço, reforçada, com 05 prateleiras reguláveis em chapa 26 e colunas em chapa 20, pintura por processo eletrolítico em epóxi-pó na cor cinza, medidas de: 200 cm de altura, 95 cm de largura e 30 cm de profundidade, com variação de 02 cm para cima ou para baixo em cada medida.	Vegei	100,00	4.100,00
21	10	UN	liquidificador industrial profissional, com capacidade para 8 litros, conforme termo de referência.	J. Colombo	496,00	4.960,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Janeiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 13/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 309/2017, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 82.337,00 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais).

Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).

Empresa: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	108	UN	armário de aço em chapa 26, com 02 portas com dobradiça, com chave, 04 prateleiras internas reguláveis, com reforço, pintura por processo eletrolítico em epóxi-pó na cor cinza, medidas de: 200 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, com variação de 02 cm para cima ou para baixo em cada medida.	Pandin	397,00	42.876,00

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	18	UN	armário de aço em chapa 24, com 04 gavetas para pasta suspensa, com curso de 90% da gaveta para fora do arquivo, com puxadores tipo alca embutidos, sistema de abertura com rolamentos, pintura por processo eletrolítico em epóxi-pó na cor cinza, medidas de: 135 cm de altura, 47 cm de largura e 60 cm de profundidade, com variação de 02 cm para cima ou para baixo em cada medida.	Pandin	345,00	6.210,00
8	36	UN	cadeira fixa, conforme Anexo IX.	Qualitá	71,00	2.556,00
11	6	UN	projeter multimídia (conforme Anexo IX).	Optoma	1.740,00	10.440,00
14	6	UN	microfone dinâmico unidirecional de mão com fio, conforme Anexo IX	MXT	60,00	360,00
16	10	UN	bebedouro com suporte para galão com capacidade de 20 litros de água, conforme termo de referência.	Masterferrio	340,00	3.400,00
22	5	UN	microondas, capacidade de 31 litros, conforme termo de referência.	Electrolux	520,00	2.600,00
25	35	UN	armário de aço em chapa 26, com 02 portas com dobradiça, com chave, 04 prateleiras internas reguláveis, com reforço, pintura por processo eletrolítico em epóxi-pó na cor cinza, medidas de: 200 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, com variação de 02 cm para cima ou para baixo em cada medida. (reservado cota)	Pandin	397,00	13.895,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Janeiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 14/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 309/2017, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

Objeto: Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).

Empresa: M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	10	UN	liquidificador industrial profissional, com capacidade de 4 litros, conforme termo de referência.	Cemaf	427,00	4.270,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Janeiro de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 15/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 309/2017**, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais).

Objeto: **Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).**

Empresa: **MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA – EIRELI – EPP.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	3	UN	impressora multifuncional a3 - jato de tinta colorida (conforme Anexo IX).	Brother	2.790,00	8.370,00
10	10	UN	mesa reta 100% MDF 15 mm (conforme termo de referência).	Pandin	249,00	2.490,00
18	8	UN	geladeira / refrigerador, duplex, frost free, conforme Anexo IX.	Electrolux	1.950,00	15.600,00
19	10	UN	liquidificador capacidade de 1,5 litros, conforme termo de referência.	Britania	128,00	1.280,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 29 de Janeiro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 16/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 309/2017**, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Objeto: **Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).**

Empresa: **V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	6	UN	rádio portátil, conforme Anexo IX	Roadstar	168,00	1.008,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 29 de Janeiro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 17/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 309/2017**, homologado em 29/01/2018.

Valor Homologado: R\$ 195.608,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oito reais).

Objeto: **Aquisição de computadores, monitores, impressoras, armários, estantes, cadeiras, mesas, equipamentos domésticos, eletrônicos, audiovisuais e coleções de livros para os locais administrados pela SMEC (com reserva de cota).**

Empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	13	UN	maleta de coleção de livros diversos para a educação infantil conforme termo de referência.	(Conforme Proposta de Preços)	6.986,00	90.818,00
24	15	UN	maleta de coleção de livros diversos para o ensino fundamental conforme termo de referência.	(Conforme Proposta de Preços)	6.986,00	104.790,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 29 de Janeiro de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 85/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 30/2018**, homologado em 02/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 7.344,00** (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de camisetas a serem usadas em eventos e projetos realizados pela Divisão de Cultura.**

Empresa: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	400	un.	camiseta em malha poliviscose, com sublimação frente e costas, manga curta, tamanhos pp, p, m, g, gg, conforme necessidade da administração	FibraFio	R\$ 18,36	R\$ 7.344,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 02 de Maio de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 86/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 66/2018**, homologado em 02/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 29.820,00** (Vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de Paletes, carro de cargas, caixa térmicas entre outros equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **S.R. DUTRA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	42788	130	UN	unidade de estrado/paleta de plástico, constituído por polietileno de alta densidade ou polipropileno, tipo modular, para ser utilizado em temperatura ambiente, nas dimensões aproximadas de 50cm de largura x 50 cm de comprimento x 5cm de altura, com capacidade estática de no mínimo 1000 kg, a superfície deverá ser vazada, as cores podem variar entre preto, marrom, cinza ou azul, conforme modelo em anexo.	ARQPLAST	14,00	1.820,00
2	42789	200	UN	unidade de estrado/paleta de plástico, constituído por polipropileno ou polietileno de alta densidade, para ser utilizado em temperatura ambiente, nas dimensões aproximadas de 1000 cm de largura x 1200 cm de comprimento x 15 cm de altura, conteúdo no mínimo 9 pés, a superfície pode ser lisa ou vazada, a capacidade estática deve ser de no mínimo 1000 kg, as cores podem variar entre preto, azul, cinza ou marrom, conforme modelo em anexo.	ARQPLAST	92,00	18.400,00
3	42802	300	UN	unidade de caixa gaveteiro tipo bins, tamanho 5, constituído por polipropileno, nas dimensões aproximadas de 12 cm de altura x 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, na cor preta, conforme modelo em anexo.	KALA	3,00	900,00
12	4296	15	UN	lavadora de alta pressão de 1700 a 1850 libras- elétrica com tensão de 127/220 a ser definido na entrega- baixo consumo de energia, com mangueira de 05 metros, rodas para locomoção e porta mangueira recolhida, deve possuir jato regulável e porta detergente, conexão de entrada de água, pistola e lanca regulável - garantia de 01 ano	WORKER/NEGRÃO	580,00	8.700,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 02 de Maio de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 87/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 66/2018**, homologado em 02/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 7.280,00** (Sete mil duzentos e oitenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de Paletes, carro de cargas, caixa térmicas entre outros equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **BRASFERMA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	42804	50	UN	caixa térmica, com isolante térmico composto por poliuretano, paredes internas e externas revestidas de plástico, deve possuir tampa articulada e não removível, alça em plástico, travas entre a tampa e a caixa que possibilitem melhor isolamento, a capacidade em litros deve ser de 20 até 24 litros, dimensões aproximadas com a tampa fechada: 35cm de comprimento, 33cm de altura e 23cm de profundidade, cores diversas, conforme modelo em anexo.	DOLFIN	80,00	4.000,00
11	42795	8	UN	aspirador de pó, com recipiente coletor de resíduos de capacidade mínima de 1,5 litros, que dispense a utilização de sacos coletores descartáveis, corpo em material plástico resistente, deve possuir rodas para facilitar o manejo, o motor deve ter potência de no mínimo 1400w, tensão de 127 volts, com cabo elétrico de no mínimo 3 metros, com controlador automático, deve possuir no mínimo 2 tubos prolongadores, mangueira flexível, bocais variados, que possam ser utilizados em todos os tipos de superfícies, cantos e frestas - manual em português, garantia de no mínimo 1 ano, conforme modelo em anexo.	LAVOR VAC 22	410,00	3.280,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, 02 de Maio de 2018.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 88/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 66/2018**, homologado em 02/05/2018.

Valor Homologado: **R\$ 16.750,00** (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de Paletes, carro de cargas, caixa térmicas entre outros equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

Empresa: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	42800	20	UN	caixa térmica, com isolante térmico composto por poliuretano, paredes internas e externas revestidas de plástico, deve possuir tampa articulada e não removível, duas alças em plástico, localizadas nas laterais, a capacidade em litros deve ser de 42 até 46 litros. dimensões aproximadas com a tampa fechada: 60cm de comprimento, 35cm de largura e 32cm de profundidade. cores diversas, conforme modelo em anexo.	COLEMAN	180,00	3.600,00
8	42801	500	UN	gelo reutilizável rígido, tamanho "pequeno", embalagem de polietileno resistente, deve ser congelado em freezer, não molhar ao descongelar, seu conteúdo é um gel atóxico, utilizado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração, como transporte de vacinas e medicamentos. dimensões aproximadas de 17x10x2,5 cm unidade. volume aproximado 400 ml.	POLAR	5,00	2.500,00
9	42799	600	UN	gelo reutilizável rígido, tamanho "grande", embalagem de polietileno resistente, deve ser congelado em freezer, não molhar ao descongelar, seu conteúdo é um gel atóxico, utilizado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração, como o transporte de vacinas e medicamentos. dimensões aproximadas de 21x14x2,5 cm unidade. volume aproximado 750 ml.	POLAR	7,00	4.200,00
10	42798	300	UN	gelo reutilizável rígido, tamanho "mini", embalagem de polietileno resistente, deve ser congelado em freezer, não molhar ao descongelar, seu conteúdo é um gel atóxico, utilizado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração, como o transporte de vacinas e medicamentos. dimensões aproximadas (axpbx) de 11 cm x 6,5 cm x 2,5cm. volume aproximado de 200 ml.	POLAR	4,50	1.350,00
13	42797	5	UN	soprador portátil: soprador portátil, a gasolina, com as seguintes características mínimas: capacidade mínima do tanque de combustível: igual ou superior 0,44 litros; cilindradas no mínimo 27,2 cm ³ ; peso máximo de 4,5 kg; velocidade do ar mínimo 76(m/s); rotação mínima de 2500(rpm) e máximo 8000(rpm), garantia de 01 ano	TOYAMA	1.020,00	5.100,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Maio de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 180/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial** sob nº 146/2018, homologado em 31/07/2018.

Valor Homologado: **R\$ 79.650,64** (Setenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Contratação de serviços de embuchamento de concha, cambagem, caster, alinhamento de caminhões e demais serviços correlatos.**

Empresa: **A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

tem	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	42887	6	UN	serviço de soldar concha de pá carregadeira e retro escavadeira: (com aplicação de matéria prima).	1.299,80	7.798,80
2	42888	6	UN	serviço de embuchamento em lamina de motoniveladora, case, hbw, fiat allis: (com aplicação de matéria prima).	1.028,20	6.169,20
3	42889	6	UN	serviço de solda e ajuste de gira circulo em motoniveladora case, hbw, fiat allis: (com aplicação de matéria prima).	655,42	3.932,52
4	42890	4	UN	serviço de tombador de rodas, lado direito e lado esquerdo, e troca de rótula, solda de rótula, troca de eixo do pistão hidráulico, troca de rótula da barra de inclinação e solda, troca da rótula do pistão do tambor de rodas, em motoniveladora fiat allis, case, e hbw; (com aplicação de matéria prima).	395,90	1.583,60
5	42891	6	UN	serviço de troca e ajuste nos 4 (quatro) mancais do gira circulo da motoniveladora fiat allis, case, hbw; (com aplicação de matéria prima).	299,11	1.794,66
6	42892	8	UN	serviço de soldar e recuperar gigante da caçamba dos caminhões gmc 12.170 e 14.190, mb 158, vw 26.20 e 14.140	307,92	2.463,36
7	42893	6	UN	serviço de embuchamento da balança traseira de pá carregadeira, caterpillar, nh 12h, case w20e w20b, xcmg.	1.270,70	7.624,20
8	42894	6	UN	serviço de soldar e alinhamento de caçamba dos caminhões vw 26.200, 14.140, gmc 12.170, 14190 e mb 1518.	174,60	1.047,60
9	42895	6	UN	serviço de embuchamento completo da caçamba nos caminhões vw 26.20, 14.140, gmc 12.170, 14190 e mb 1518.	958,95	5.753,70
10	42897	6	UN	serviço de confecionar dobradiça da tampa caçamba dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 12.170, 14.190 e mb 1518.	659,60	3.957,60
11	42898	6	UN	serviço de embuchamento de truck dos caminhões vw 26.20, gmc 12.170, 14.190 e mb 1518.	782,98	4.697,88
12	42899	4	UN	serviço de trocar centro de rodas dos tratores agrícolas (com aplicação de matéria prima).	395,89	1.583,56
13	42996	50	UN	serviço de sacar parafluso em diversas medidas.	23,75	1.187,50
14	42997	2	UN	serviço de recuperar e alinhar chassis da caçamba dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 14.190, 12.170, mb 1518, 709, 1113, ford 11.000, 12.000, engo 1317.	1.299,80	2.599,60
15	42998	6	UN	serviço de embuchamento do eixo dianteiro dos caminhões vw 26.220, 14.140, gmc 14.190, 12.170, mb 1518, 709, 1113, ford 11.000, 12.000, engo 1317.	223,10	1.338,60
16	42999	5	UN	serviço de trocar centro de rodas de caminhões, pá carregadeiras, retro escavadeira, e motoniveladora (somente a mão de obra sem aplicação de matéria prima).	202,34	1.011,70
17	43000	6	UN	serviço de torno e embuchamento de concha e lança de pá carregadeira, retro escavadeira (com aplicação de buchas).	1.522,90	9.137,40
18	43001	6	UN	serviço de torno e embuchamento de articulação de pá carregadeira, retro escavadeira e motoniveladora (com aplicação de buchas).	562,60	3.375,60
19	43002	16	UN	serviço de alinhamento em caminhões (com aplicação de buchas).	81,25	1.300,00
20	43003	16	UN	serviço de balanceamento em caminhões (com aplicação de buchas).	61,58	985,28
21	43004	10	UN	serviço de caster em caminhões (com aplicação de buchas).	150,00	1.500,00
22	43005	10	UN	serviço de cambagem em caminhões (com aplicação de buchas).	150,00	1.500,00
23	43006	6	UN	serviço de embuchamento de balança de caminhões (com aplicação de buchas).	765,38	4.592,28
24	43007	10	UN	serviço de alinhamento e balanceamento de cardan.	271,60	2.716,00
TOTAL R\$ 79.650,64						

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Julho de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto

de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 13 de Novembro de 2018, sito na Av. Brasil, nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte-PR, às 09h:30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME

CLASSIFICAÇÃO

LUIS CLÁUDIO ALBUQUERQUE

37º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.tjra.luz.br/trf/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo).	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 29 de Outubro de 2018.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018

“Estabelece os critérios para organização das primeiras listagens de Cadastros de Solicitações de Vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que considerando a Lei Municipal nº 4.974 de 21 de maio de 2018 e o Decreto nº 148 de 23 de Outubro de 2018;

Resolve:

Mediante a presente Instrução Normativa, estabelecer as diretrizes do processo de recadastramento das Fichas de Triagem (Cadastros) de crianças que não foram atendidas com matrículas neste ano letivo. Como também orientar a organização para publicação das listagens com os cadastros de solicitações de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Cianorte.

1º - As famílias que já possuem cadastro de solicitação de vaga (Ficha de Triagem) para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil de Cianorte e que ainda não foram selecionadas com matrículas no ano letivo de 2018, deverão obrigatoriamente realizar o recadastramento para atualização de dados e se adequar as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.974, de 21 de maio de 2018 e no Decreto nº 148, de 23 de Outubro de 2018.

2º - O recadastramento será realizado pessoalmente em qualquer uma das unidades de Centros Municipais de Educação Infantil em que a família já está cadastrada, no período de 29 de Outubro de 2018 a 14 de Novembro de 2018, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

§ 1º - A família irá realizar somente um recadastramento, independente do número de Fichas de Triagem que tenha preenchido solicitando vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil.

3º - A criança passa a ter direito somente a 01 cadastro de solicitação de vaga.

4º - Como sugestão de local de atendimento para as vagas na sede municipal (Cianorte), o responsável pelo recadastramento/cadastro deverá inscrever-se em 04 (quatro) Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º - As famílias que residem nos Distritos de Vidigal e de São Lourenço so-

mente poderão se inscrever para os respectivos Centros Municipais de Educação Infantil de suas localidades.

5º - Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança as informações prestadas.

6º - Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o recadastramento/cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7º - Documentos para o recadastramento/cadastro:

I - Certidão de nascimento da criança (original e xerox);

II - Carteira de Vacinação (original e xerox);

III - Cartão do SUS da criança;

IV - RG e CPF do responsável (original e xerox);

V - Comprovante de residência em nome dos responsáveis legais; caso não possua comprovante em seu nome, poderá apresentar cópia de Contrato de Locação, juntamente com a fatura de energia, e/ou outros comprovantes;

VI - No caso de criança com deficiência, apresentar laudo médico, com data atualizada.

VII - Preenchimento de Ficha de Cadastro de Solicitação de Vaga / Protocolo de Cadastro de Lista de Espera;

VIII - Preenchimento de declaração de comprometimento em manter atualizados os dados exigidos para inscrição, sob risco de exclusão do nome da criança da Central Única de Vagas.

§ 1º - Sem apresentação dos documentos previstos nessa Instrução Normativa, não será admitido o cadastro.

8º - Após o prazo de recadastramento, todas as Fichas de Triagem (Cadastros) que não forem atualizadas serão arquivadas e excluídas das listagens de espera, perdendo o direito de concorrer as vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

9º - Para organização da publicação das primeiras listagens de Cadastros de Espera, sendo para Cianorte, Distrito de Vidigal e de São Lourenço, em cumprimento à legislação municipal vigente, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelece que as Direções dos Centros Municipais de Educação Infantil irão convocar as famílias que preencheram Fichas de Triagem (Cadastro de Espera), cujas solicitações ainda não foram atendidas com matrículas neste ano letivo, no período de 29 de Outubro a 14 de Novembro deste ano.

§ 1º - As convocações deverão ser realizadas das seguintes formas:

I - por contato telefônico com os números declarados na Ficha de Triagem da criança;

II - divulgadas por meios de comunicação.

§ 2º - a partir do dia 29 de Outubro de 2018 os cadastros novos serão preenchidos em formulários que estão de acordo com as regras contidas na legislação municipal vigente.

§ 3º - Os Centros Municipais de Educação Infantil irão realizar cadastros novos até o dia 30 de Novembro de 2018.

10º - Durante a primeira quinzena de Dezembro, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá realizar a organização da divulgação das primeiras listagens provisórias, as quais contemplarão as fichas de famílias que fizeram o recadastramento e as fichas de cadastros novos, preenchidos até o dia 30 de novembro deste ano.

11º - A classificação das listagens se dará conforme critérios em ordem decrescente, em que entende-se pelo termo decrescente a disposição dos incisos de cima para baixo, a saber:

I - Data de Ficha de Triagem mais antiga, ou seja, preenchida há mais tempo (Ordem cronológica de solicitação de vaga). Para famílias que estavam na fila de espera em mais de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil, será utilizada a data de Ficha de Triagem mais antiga;

II - criança mais velha;

III - caso haja empate na idade, será considerada a hora de nascimento contida na Certidão de Nascimento, para utilizar o critério de nascida mais velho;

§ 1º - Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença das famílias interessadas, as quais serão convocadas pela Divisão de Educação Infantil.

12º - Após a publicação das primeiras listagens provisórias, as famílias terão até 02 (dois) dias úteis para protocolar pedido de reconsideração ou análise, devendo ser feito pessoalmente na Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, nos horários de atendimento das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

§ 1º - Os recursos serão analisados pela Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Após o prazo de análise dos recursos, a Central Única de Vagas irá divulgar a Lista de Espera definitiva, não cabendo mais solicitações de recursos.

13º - As Fichas de Triagem, cujas famílias não compareceram para realizar o recadastramento, regulamentado pela Lei Municipal nº 4.974/2018, pelo Decreto 148/2018 e pela presente Instrução Normativa, serão automaticamente excluídas das listagens de espera.

14º - Na publicação das listagens de espera definitivas, todos os cadastros irão receber números de protocolos conforme a classificação realizada.

15º - A partir do dia 01 de Fevereiro de 2019, os cadastros novos deverão ser realizados na Central de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, nos horários de atendimento das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira.

Cianorte, 26 de Outubro de 2018.

Zilda Marcelino de Assis
Diretora Geral da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor, educador infantil 30 horas e educador infantil 40 horas para Rede Municipal de Educação do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº142/2018, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital será realizado para suprimento do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de: licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante, prevista no art.137 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença especial, prevista no art.145 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença para qualificação profissional, prevista no inciso II do art. 60 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013; continuidade nas férias seguidas da licença maternidade, prevista no art.99, § 2º da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; estudantes com necessidades especiais enquanto Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Especializado (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras, vagas remanescentes de profissionais efetivos que assumiram temporariamente a função de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras; suprimento imediato nos casos de aposentadorias, demissão, exoneração, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício no magistério na educação infantil e para as séries iniciais multidisciplinar, documentos de cursos informados para prova de títulos e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço.

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação tem-

porária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada quantas vezes forem necessárias durante o ano letivo em curso.

II.3.1. Todo contrato aberto será encerrado até o último dia letivo de aula.

CARGO	PROFESSOR	EDUCADOR INFANTIL 30 horas	EDUCADOR INFANTIL 40 horas
REQUISITOS	Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, cuja formação seja: a) em nível médio, na modalidade normal; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou c) em curso normal superior.	Para atuação multidisciplinar na educação infantil, nos CMEIs, cuja formação seja: a) em nível médio, na modalidade normal; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou c) em curso normal superior.	Para atuação multidisciplinar na educação infantil, nos CMEIs, cuja formação seja: a) em nível médio, na modalidade normal; ou b) em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou c) em curso normal superior.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas	30 horas	40 horas
VAGAS	05 vagas	05 vagas	05 vagas
OUTRAS VAGAS no decorrer da vigência deste PSS	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte.		
VAGAS PARA DEFICIENTES			

II.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.3. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.3.1. Na medida em que for necessário a contratação o candidato será convocado.

II.3.3.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III- DA CARGA HORÁRIA e CONTRATAÇÃO:

III.1. Os contratos para o cargo de Professor terão carga horária de 20 horas semanais e para o cargo de Educador Infantil terão carga horária de 30 horas ou 40 horas.

III.2. A contratação poderá ser prorrogada quantas vezes forem necessárias durante o ano letivo em curso. Todo contrato aberto será encerrado até o último dia letivo do ano vigente.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da educação pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que as vagas serão decorrentes de licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante; licença especial; licença para qualificação profissional; continuidade nas férias seguidas da licença maternidade; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; estudantes com necessidades especiais enquanto Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras; vagas remanescentes de profissionais efetivos que assumiram temporariamente a função de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa (PAC), Professor de Atendimento Educacional Apoio (PAEE) ou Professor Intérprete de Libras; suprimimento imediato nos casos de aposentadorias, demissão, exoneração, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso

e substituição nos casos de readaptação temporária.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas em assembleia de distribuição que será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte.

IV.2 Na assembleia pública de distribuição será efetuada a chamada conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Dotação 537 - Fonte 104

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais. Dotação 526 - Fonte 104

Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Dotação 563 - Fonte 104

3.190.13.0 - Obrigações Patronais - Dotação 564 - Fonte 104

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. O candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos, devendo optar no ato da inscrição.

VIII.4. A inscrição ocorrerá no período de 06/11/2018 a 23/11/2018, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, situada no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

VIII.5. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor, comprovante de regularidade eleitoral, Carteira de Trabalho, certificado de reservista se candidato homem, Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado), comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar), demais certificados e comprovante de tempo de serviço, para ser feita a contagem da pontuação dos títulos e apresentar os originais para fins de autenticação.

VIII.8. Na ficha de inscrição informar obrigatoriamente:

- 1) nome completo;
- 2) documento de identidade - RG;
- 3) número do CPF;
- 4) data de nascimento;
- 5) endereço completo e atualizado;
- 6) telefone fixo e celular;

- 7) e-mail;
8) se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
9) estado civil;
10) número de filhos;
11) escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
12) tempo de serviço em anos, meses e dias.

VIII.9. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.10. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.11. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.3. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.4. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.5. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.6. A não observância do disposto no item IX.4. acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.7. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e a Experiência Profis-

sional.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso de Magistério ou Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior. Caso o candidato tenha formação em nível médio e a formação em nível superior, será considerado o valor do maior título na tabela de atribuição de pontos.

XI.3. A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100,00 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso em nível médio modalidade normal (Magistério)	60,00	60,00
OU Curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao Magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior	70,00	70,00
b) Outro curso de graduação na área da Educação.	5,00	5,00
c) Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas na área da educação.	5,00	5,00
d) Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da educação, mínimo de 40 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	2,00 para cada certificado	10,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
e) Tempo de serviço na Função de Educador ou Professor no setor privado e/ou público.	2,00 para cada ano	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00

XI.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 60,00 ou mais.

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções do cargo pleiteado;

XII. DA PUBLICAÇÃO

XII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

XIII. DAS VAGAS

XIII.1. As vagas serão apresentadas nas assembleias públicas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante convocação dos candidatos.

XIII.2. As vagas para contratação de educadores e professores serão preenchidas com chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIII.3. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definir em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor e Educador Infantil.

XIII.4. Havendo existência de vagas para a Educação Especial serão divulgadas no quadro de vagas a especialidade.

XIII.5. Será aceita a comprovação da habilitação para assumir a vaga mencionada no item XIII.4, na assembleia de distribuição de aulas.

XIV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XIV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h.00min. e das 13h.30min. às 17h.00min., do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100.

XV. DA ASSEMBLEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS.

XV.1. Participarão da assembleia de distribuição de aulas, os classificados que tenham apresentado os documentos solicitados e estejam aptos pela perícia médica.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na assembleia de distribuição de aulas e efetivamente assumido compromisso com as aulas.

XVI.2. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados no Anexo II, que é parte integrante deste edital.

XVI.3. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.4. Se o Professor ou Educador Infantil não comparecer na assembleia de distribuição, ou tendo comparecido não tiver interesse nas aulas disponíveis, será considerado desistente e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conseqüentemente impedido de participar das próximas assembleias.

XVI.5. Tendo o Professor ou Educador Infantil, assumido aulas e vier a desistir das mesmas, ficará excluído da classificação e conseqüentemente impedido de participar das próximas assembleias.

XVI.6. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS/HORÁRIOS
Publicação do Edital	30/10/2018
Prazo para impugnação do edital	31/10 a 05/11/2018
Período de inscrições e entrega de prova de títulos	06 a 23/11/2018
Data limite para envio da documentação das pessoas com deficiência	23/11/2018
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	26/11/2018
Prazo para Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	27 e 28/11/2018
Divulgação das notas preliminares	30/11/2018
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares	03 e 04/12/2018
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	06/12/2018
Homologação da classificação final	06/12/2018

Cianorte, 26 de outubro de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Edital do PSS – nº 02/2018
ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na Educação Infantil;
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na Educação Infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para

- construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento escolar;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL

Compete ao Educador Infantil, no exercício de suas funções:

- 1) Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos;
 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico;
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
 - Assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
 - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
 - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 02/2018
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional).
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO CLÍNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO

EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CFM Nº 1.481/1997; CFM 2.147/2016, FICAM OS MÉDICOS DA UPAFB – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO – CNPJ 76.309.806/0001-28, PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PRÓXIMO 30/11/2018, NO PERÍODO DAS 09h:00hs ÀS 15h:00hs, NA SALA DE REUNIÕES, A FIM DE PROCEDER COM A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA DESTA, NOTADAMENTE PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR CLÍNICO.

O MANDATO DO DIRETOR E VICE-DIRETOR CLÍNICO SERÁ DE 02 (DOIS) ANOS, PODERÃO CONCORRER, BEM COMO VOTAR, MÉDICOS EFETIVOS ADMITIDOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, LOTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO.

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAREM AO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO, DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA INSCRIÇÃO JUNTO À DIRETORA ADM – ANA PAULA RIBEIRO – ATÉ O DIA 19/11/2018.

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS SE PROCEDERÁ ATRAVÉS DE EDITAL A SER FIXADO EM MURAL NA UPA FAUSTINO BONGIORNO A PARTIR DO DIA 20/11/2018.

A VOTAÇÃO SE PROCEDERÁ DE FORMA ESCRITA, SECRETA E PRESENCIAL, SENDO VEDADA A VOTAÇÃO POR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, FICANDO OS VOTOS DEPOSITADOS EM URNA LACRADA ATÉ O MOMENTO DA APURAÇÃO.

SERÁ ELEITO PARA CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DA UPAFB O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIORIA SIMPLES DE VOTOS, SENDO QUE O SEGUNDO CANDIDATO MAIS VOTADO SERÁ ELEITO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR CLÍNICO DA UPAFB.

EM CASO DE EMPATE DE NÚMERO DE VOTOS, SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS SUCESSIVOS PARA DESEMPATE: 1º) MAIOR TEMPO DE CONTRATO MÉDICO COM A UPAFB; E 2º) INSCRIÇÃO MAIS ANTIGA NO CRM/PR. A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ REALIZADA NO DIA 30/11/2018 NA SALA DE REUNIÕES DA UPAFB, E O RESULTADO PUBLICADO EM MURAL NO MESMO DIA.

EM TEMPO E, NO USO DE NOSSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVEITAMOS O ENSEJO PARA NOMEAR PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FAUSTINO BONGIORNO, DR. LUIS EDUARDO BUTTNER.

CIANORTE/PR, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DR. LUIS EDUARDO BUTTNER
DIR. TÉCNICO

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pela presente, eu, _____ - CRM/PR nº _____, Declaro que aceito registrar meu nome como candidato(a) ao cargo de Diretor Clínico da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno, onde presto meus serviços, nas próximas eleições a serem realizadas no dia 30 de Outubro de 2018.

Cianorte/PR, ___/___/___

VOTAÇÃO PARA DIRETOR CLÍNICO UPAFB

<input type="checkbox"/>	Dr. XXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	Dr. XXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	Dr. XXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	Dr. XXXXXXXXXXXX
<input type="checkbox"/>	Dr. XXXXXXXXXXXX

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10 e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para execução do recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR referente à Deliberação nº 054/2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/PR, modalidade Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aline Danielli Vignoto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil